



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Licitatório nº 031/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's para o Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 023/2022**.

Razão Social/End.	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos nº 88, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Hernane Santos Fonseca , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 001.440.466-44 e RG nº M-7.626.898 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Garret, nº 925, Bloco 8; Apto. 302, Bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3786-7322, endereço eletrônico: vendas@wtradebrasil.com					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Capacete de Segurança Para Proteção Contra Impactos De Objetos Contra a Cabeça/Capacete De Segurança Amarelo com Aba Frontal/ Com Jugular e Carneira/ Capacete da Classe B/	UNID	40	PLASTCOR	R\$ 13,65	R\$ 546,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Com C.A.					
11	Creme Protetor De Segurança/ Para Uso Industrial/ Proteção Das Mãos e Pele, Contra: Óleo, Graxa, Solvente, Colas, Pó, Cimento Seco/ Creme Homogêneo/ Cor Branca/ Odor Característico/ Embalagem Em Bisnaga De 200Gramas/ Ph "In Natura"/ 20 Graus Celsius Igual a 7,7 / Com C.A.	UNID	10	HENLAU	R\$ 8,14	R\$ 81,40
18	Máscara De Proteção Para Solda/ Com Regulagem Automática De Escurecimento/ Casco Em Nylon/ Cor Preta/ Com Carneira/ Área De Visão 97x47mm/ Filtro De Proteção Din 9-13/ Carregada Por Células Solares/ Proteção Ultra Violeta UV 15/ Proteção Infravermelho IV 14/ Sensibilidade e Clareamento Ajustados Dentro Da Máscara/ Com C.A	UNID	5	LEDAN	R\$ 190,24	R\$ 951,20
24	Respirador Purificador de Ar/ Com Filtros Removíveis/ Corpo Moldado Em Silicone/ Com Duas Aberturas Laterais, Uma De Cada Lado/ Uma Abertura Frontal, Através Das Quais Se Encaixa, Internamente, Um Suporte, Confeccionado Em Material Plástico Rígido/ O Suporte Deve Apresentar Nas Laterais Da Peça, Duas Vávuulas De Inalação Para Fixação Dos Filtros (Combinados: Químico Classe 1 e Mecânico Classe p3: Gases Ácidos, Gás Sulfúrico (Escape) e Poeiras, Névoas, Fumos e Radionuclídeos (p3); Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Gás Sulfúrico (Escape), Formaldeído,	UNID	50	ALTEC	R\$ 52,42	R\$ 2.621,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 07 de julho 2022.

WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGÓCIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.856.981/0001-43

Detentora

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS.

1-

CPF: 547.133.318-00

2-

CPF: 004.546.206-65

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

*





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 087/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's para o Município de Pimenta/MG. **Detentora:** **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.** **Valor Total:** R\$ 6.945,80 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 023/2022 - **Processo Licitatório:** 031/2022. **Vigência:** 07/07/2022 a 07/07/2023. **Dotações Orçamentárias:**

02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00	-	1.00.00
02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00	- 1.02.00 - 02.02.01.06.182.0017.2020.3.3.90.30.00	
-1.02.00- 02.04.01 12.122.0004.2026 3.3.90.30.00	- 1.01.00- 02.04.01 12.361.0004.2028	
3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.365.0005.2030 3.3.90.30.00	- 1.01.00- 02.04.01	
12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.361.0007.2039 3.3.90.30.00	-	
1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	- 1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2031	
3.3.90.30.00 - 1.19.00 - 02.04.01 12.361.0006.2047 3.3.90.30.00	- 1.47.00 - 02.05.01	
18.541.0010.2028 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.05.01 18.541.0010.2059 3.3.90.30.00	-	
1.00.00- 02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0008.2067		
3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00	- 1.02.00 - 02.06.01	
10.302.0008.2083 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.01 10.302.0008.2179 3.3.90.30.00	- 1.02.00	
- 02.06.01 10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.02 10.301.0009.2075		
3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00	- 1.59.00 - 02.06.02	
10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00	-	
1.59.00- 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 - 1.59.00- 02.06.02 10.302.0025.2180		
3.3.90.30.00 - 1.55.00- 02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.07.01		
08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.30.00 - 1.00.00-		
02.07.02 08.122.0011.2095 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.122.0011.2180 3.3.90.30.00		
- 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2096 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2097		
3.3.90.30.00 - 1.29.00 - 02.08.01 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.09.01		
26.782.0013.2121 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.10.01. 15.451.0013.2125 3.3.90.30.00 -		
1.00.00- 02.10.01 15.452.0013.2128 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.11.01.04.122.0019.2130		
3.3.90.30.00 - 1.00.00.		

Pimenta/MG, 07 de julho de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

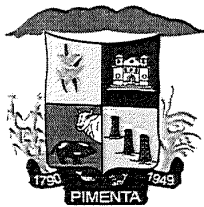
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 18/07/22 Edição nº 131


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

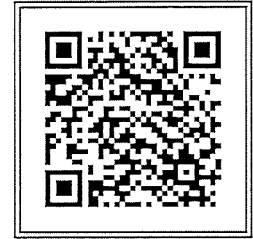
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





Diário Oficial

Pimenta/MG



Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 18/07/2022 - Edição: 121 - Ano: I - Lei / Resolução N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Extrato Ata de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato de Publicação: Ata de Registro de Preços 087/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's para o Município de Pimenta/MG. Detentora: Wtrade Intermediação De Negócios Ltda - ME. Valor Total: R\$ 6.945,80 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 023/2022 - Processo Licitatório: 031/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Dotações Orçamentárias: 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 - 1.00.00 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.02.01.06.182.0017.2020.3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.04.01 12.122.0004.2026 3.3.90.30.00 - 1.01.00- 02.04.01 12.361.0004.2028 3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.365.0005.2030 3.3.90.30.00 - 1.01.00- 02.04.01 12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.361.0007.2039 3.3.90.30.00 - 1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 - 1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - 1.19.00 - 02.04.01 12.361.0006.2047 3.3.90.30.00 - 1.47.00 - 02.05.01 18.541.0010.2028 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.05.01 18.541.0010.2059 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.302.0008.2083 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.01 10.302.0008.2179 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - 1.59.00 - 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.59.00- 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 - 1.59.00- 02.06.02 10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.55.00- 02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.07.01 08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.07.02 08.122.0011.2095 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.122.0011.2180 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2096 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - 1.29.00 - 02.08.01 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.09.01 26.782.0013.2121 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.10.01. 15.451.0013.2125 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.10.01 15.452.0013.2128 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.11.01.04.122.0019.2130 3.3.90.30.00 - 1.00.00. Pimenta/MG, 15 de julho de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

Redator: Alzimar Jose de Macedo - [Status da Publicação: PUBLICADA]

Departamento Jurídico

Decreto 3.017/2022

DECRETO Nº. 3.017 / 2022

Aprova projeto arquitetônico residencial unifamiliar, referente à área de propriedade de Paulo Júnior da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

DECRETA:

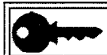
Art. 1º. Fica aprovado projeto arquitetônico residencial unifamiliar, referente à área de propriedade de **PAULO JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 115.295.156-45, referente ao imóvel caracterizado como sendo o lote 01-A da quadra J, situado na Rua Minas Gerais, nº. 280, Bairro Jardim São José, no Município de Pimenta-MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG sob a matrícula 79.312, Inscrição Imobiliária Municipal 00.01.000.2451.0001, com área total a ser construída de **68,86m²**, construída no terreno de **125,00m²**, conforme projeto arquitetônico assinado pelo engenheiro responsável **Rafael Silva Alves - CREA 176043/D**.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta - MG, 15 de julho de 2022.

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente - Padrão ICP Brasil / M.Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

Pág: 1/2

